ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.142/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO 03 (TRÊS) PROFESSORES DE 1º GRAU, PARA SUBSTITUIR UMA, COM DOIS CARGOS, QUE ESTÁ EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E UM QUE PEDIU DEMISSÃO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a contratar, até as férias de julho, do corrente ano, 3 (Três) professores de 1º Grau, para substituir uma, com 2 (dois) cargos, que está em licença para tratamento de saúde e um que pediu demissão, por não termos mais professores concursados aguardando nomeação.

Art.2º - Será pago como vencimento, remuneração equivalente à percebida pelos professores de igual nível no quadro permanente do Município e reajustado na mesma data e percentual que estes.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0602.08421882.023 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil c/122

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de maio de 1993.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO